



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

ATA 4.818ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00016334/2021-06** — DIRETORIA DE SUPORTE — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 245/2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171860915), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 162/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (168268259), no Parecer SEI-GDF n.º 244/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171110155), aprovados pela Diretora Jurídica (168380688 e 171228703), no Despacho– NOVACAP/PRES/DS/DEC/DCAP (171478971), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 245/2022 – DJ/NOVACAP (101034982), celebrado por 30 meses, com a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA – CNPJ nº 72.591.894/0001-42, cujo o objeto é a prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (95484228), no Edital (97445028) e seus anexos, com sua vigência até 02/06/2025, no sentido de: I) RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.769ª, realizada em 22 de agosto de 2024 (149001786), tendo em vista a ocorrência de erro material, conforme demonstrado na manifestação do executor (171751200), visando alterar o seu texto nos termos a seguir: Onde se lê: " I) REAJUSTAR o valor dos insumos nos preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REPACTUAÇÃO, no acumulado do IPCA/IBGE do período: Julho/2022 a Junho/2023, em aproximadamente 3,85%, conforme planilha (143940810, 143941130 e 148963508), no valor de R\$ 12.796,78, e II) REPACTUAR os preços do contrato referentes à mão de obra com base no reajuste salarial da categoria de Bombeiro Civil, vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 aplicado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (140987200), consoante na planilha (124200627), passando o valor do Custo Total Estimado/Mês de R\$ 465.105,60 para R\$ 487.923,88. Com o presente Reajuste e a Repactuação o valor do Contrato passará de R\$ 13.953.168,00 (125557030) para R\$ 14.376.693,82"... Leia-se: " I) REAJUSTAR o valor dos insumos nos preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REPACTUAÇÃO, no acumulado do IPCA/IBGE do período: Julho/2022 a Junho/2023, em aproximadamente 3,85%, conforme planilha (143940810, 143941130 e 148963508), no valor de R\$ 12.796,78, e II) REPACTUAR os preços do contrato referentes à mão de obra com base no reajuste salarial da categoria de Bombeiro Civil, vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 aplicado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (140987200), consoante na planilha (124200627), passando o valor do Custo Total Estimado/Mês de R\$ 465.105,60 para R\$ 487.923,88. Com o presente Reajuste e a Repactuação o valor do Contrato passará de R\$ 13.953.168,00 (125557030) para R\$ 14.637.716,40..."... II) PRORROGAR a vigência do contrato por mais 30 meses, passando o término de 02/06/2025 para 02/12/2027, vigente por meio do Contrato 245/2022 (101034982), no valor de R\$

14.637.716,40. A despesa ocorrerá, no ano de 2025, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100 (170358138), ficando os valores remanescentes para a programação orçamentária de 2026, resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **02) 00112-00001021/2025-79** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171844576), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 48/2025– NOVACAP/PRES/NLC (171587130), no Despacho– NOVACAP/PRES/NLC (171593349), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 016/2025 – NLC/PRES (166029790), para Registro de Preços, do tipo menor preço - por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a eventual contratação de empresa especializada na execução de piso de Granitina, incluindo mão de obra, instalação e rodapé. O piso de Granitina deverá ter espessura de 12 mm (aproximadamente 1,5 cm), e o rodapé, espessura de 10 mm por 10 cm de comprimento, incluindo todos os acessórios necessários para atender as demandas das unidades da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (167557721) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (171581819 - página 3), em favor da empresa CAPITAL SOLUCOES PUBLICAS LTDA - CNPJ nº 52.678.702/0001-22 (Documentos/Habilitação (171109531 - página 32 e 33), no valor total de R\$ 600.000,00 (171109695 - página 1). De acordo com o Edital, o prazo para início dos serviços será de acordo com o disposto no item 7.3 do Termo de Referência e O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o item 11.19 e 11.20. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00029135/2021-50** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171689984), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 16/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (162476798), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (162501530) e na Nota Técnica N.º 19/2025 - NOVACAP/AUDIT (162511391), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública - PLE 018/2024 (162499158, página 6), o objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 018/2024 - DECOMP/DA (149537064), pelo critério de menor preço, no regime de execução empreitada por preço global, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde da Cidade Estrutural (UBS Modular Tipo II), situada na Quadra 08, Conjunto 01, AE 01, Setor Oeste, Estrutural, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, em favor da empresa D & M CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.603.652/0001-10 (Habilitação/Documentação - 157499601, página 14), II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 10.724.000,00 (Proposta de Preços - 157498708, páginas 1 a 3), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 9.039.208,53 e saldo remanescente de R\$ 1.684.791,47 para o exercício seguinte, por conta do Programa de Trabalho nº 10.301.6202.3135.0003, Natureza da Despesa nº 449051 03, Fonte de Recursos nº 100000000 (166781976 e 169691837). De acordo com o Edital (149537064), os prazos são: "21.1 O prazo de execução total é de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, de conformidade com o previsto no item 10 do Projeto Básico." e "21.2 O prazo de vigência do Contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 114/2025 (171756005) junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00002163/2023-91** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171883895), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada

no Parecer SEI-GDF n.º 260/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171505015), aprovado pela Diretora Jurídica (171596657), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP (105106438), alterado por meio do Quarto Termo Aditivo (138370597), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 189/2023 - SEE/GAB/AESP (104425780), e solicitação do Gestor/Executor, referente ao Lote 03: Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Água Quente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104424985), no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Décimo Termo Aditivo (161510455), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 26/6/2025 para 24/10/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (171014533), justificados/ratificados pela Fiscalização (171015082), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (171110074), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00010110/2025-14** — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025-DP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172116605), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 027/2025-D.P (lotes 12 e 14) - (172098514), válida até 14/5/2026, cujo fornecedor é a empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº 26.478.859/0001-02 (164756264, páginas 8 a 24), para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (172103946), pelo valor de R\$ 2.163.916,87, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (172098518 e 172099456), conforme: LOTE 12 - Contrato 126/2025 (172144908) - Valor: R\$ 1.065.945,70 e LOTE 14 - Contrato 115/2025 (172115032) - Valor: R\$ 1.097.971,17. O prazo, de acordo com o Edital (172098510, página 21), é: "11.18 O prazo de vigência dos Contratos serão de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, observando-se os critérios previstos no art. 177 do RLC/NOVACAP.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos acima informados junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00010109/2025-81** — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-DP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172110763), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação de itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 026/2025-D.P (lotes 3, 7 e 9) - (172098125), válida até 14/05/2026, cujo fornecedor é a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.412.148/0001-27, para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (172105531), pelo valor de R\$ 15.384.783,32, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (172098127 e 172099129), conforme: LOTE 3 - Contrato 122/2025 (172110937) - Valor: R\$ 5.494.565,47; LOTE 7 - Contrato 113/2025 (172111141) - Valor: R\$ 3.296.739,28 e LOTE 9 - Contrato 121/2025 (172111317) - Valor: R\$ 6.593.478,57. O prazo, de acordo com o Edital (172098121, página 21), é: "11.18 O prazo de vigência dos Contratos serão de 12 (doze) meses, contado a partir da data da

assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, observando-se os critérios previstos no art. 177 do RLC/NOVACAP." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos acima informados junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00010108/2025-37** — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-DP (LOTES 2, 4, 6, 8 E 11). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172114252), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 025/2025-D.P (lotes 2, 4, 6, 8, 10 e 11) - (172097741), válida até 14/5/2026, cujo fornecedor é a empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ nº 43.771.257/0001-50 (164747196, página 17), para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (172098821), pelo valor de R\$ 10.822.724,08, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (172097745 e 172098735), conforme: LOTE 2 - Contrato 112/2025 (172118222) - Valor: R\$ 1.098.128,15; LOTE 4 - Contrato 127/2025 (172149967) - Valor: R\$ 1.098.913,09; LOTE 6 - Contrato 128/2025 (172149967) - Valor: R\$ 1.098.128,15; LOTE 8 - Contrato 120/2025 (172118545) - Valor: R\$ 1.098.913,09; LOTE 10 - Contrato 129/2025 (172149967) - Valor: R\$ 1.098.913,09 e LOTE 11 - Contrato 123/2025 (172119161) - Valor: R\$ 5.329.728,51. O prazo, de acordo com o Edital (172097727, página 21), é: "11.18 O prazo de vigência dos Contratos serão de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, observando-se os critérios previstos no art. 177 do RLC/NOVACAP." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos informados no quadro acima junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00010107/2025-92** — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-DP (LOTES 1, 5 E 13). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (172101156), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 023/2025-D.P (lotes 1, 5 e 13) - (172096981), válida até 14/5/2026, cujo fornecedor é a empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 02.270.280/0001-83 (164745309, páginas 44 a 52), para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Gestor/Executor (172102408), pelo valor de R\$ 13.177.066,91 por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (172096984 e 172096985), conforme: LOTE 1 - Contrato 116/2025 (172155888) - Valor: R\$ 3.294.384,47; LOTE 5 - Contrato 124/2025 (172103850) - Valor: R\$ 6.588.768,94 e LOTE 13 - Contrato 125/2025 (172103935) - Valor: R\$ 3.293.913,50. O prazo, de acordo com o Edital (172096977, página 21), é: "11.18 O prazo de vigência dos Contratos serão de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, observando-se os critérios previstos no art. 177 do RLC/NOVACAP." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos informados no quadro acima junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00016776/2022-25** — CONSÓRCIO BELA TOP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 132/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171734880), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 249/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171292344), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (171401642), amparada na Lei nº 13.303/2016, e suas

alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 132/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91658356), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BELA TOP, CNPJ nº 46.946.801/0001-45, formado pelas empresas: TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.170.033/0001-36 e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Lago Sul, São Sebastião e Jardim Botânico - DF, Lote 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 05/07/2025 para 05/07/2026, pelo valor de R\$ 12.361.452,15 - Terceiro Termo Aditivo (143567359), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 260/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171199833), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (170853176), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAPPRES/DO/DPU/DFIS (170323605), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00016773/2022-91** — CONSÓRCIO BELA TOP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 175/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171793079), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 257/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171475525), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (171533722) e no artigo 24, VI, do Estatuto Social e o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 175/2024 – DJ/NOVACAP (144518648), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BELA TOP, CNPJ nº 46.946.801/0001-45, formado pelas empresas: TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.170.033/0001-36 e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Gama, Santa Maria e Park Way - DF, Lote 05, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 05/07/2025 para 05/07/2026, pelo valor de R\$ 13.658.002,48 - Primeiro Termo Aditivo (144519060), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 261/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171302371), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (170853637), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAPPRES/DO/DPU/DFIS (170341125), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00016774/2022-36** — HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 138/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171799851), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 255/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171424364), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (171615887), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 138/2022 – DJ/NOVACAP (91661257), firmado entre esta Companhia e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Lago Norte, Varjão, Paranoá e Itapoã - DF, Lote 04, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (144056442) por mais 12 meses, passando seu término de 28/06/2025 para 28/06/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 10.033.448,03 (Segundo Termo Aditivo - 144056442), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 252/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (170887438), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 015/2025 (170690317), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170338427), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo

inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00016772/2022-47** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 082/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171807413), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 247/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (171144622), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (171615337), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 082/2023 - DJ/NOVACAP (116869917), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II – DF, Lote 06, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (144055499) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 30/06/2025 para 30/06/2026, permanecendo o valor de R\$ 14.135,059,72, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 249/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (170883814), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 035/2025 (170534977), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (170231203), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00007588/2024-78** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2024 - D.U E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2024 - DU. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171811707), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.779ª, realizada em 18 de outubro de 2024 (153809403), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR as contratações dos remanescentes das Atas de Registros de Preços, que têm por objeto o fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 500.000 m² de gramas das espécies Batatais (*Paspalum Notatum*), Esmeralda (*Zoysia Japonica*) e São Carlos (*Axonopus Compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAIG 2024/2025, visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Paisagismo e Implantação - DPAI (171018386), corroborada pelo Departamento de Parques e Jardins -DPJ (171816610), conforme: LOTE 03 - ATA de Registro de Preços n.º 058/2024 - D.U (154140384) - Contrato 117/2025 - Empresa/CNPJ: CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA-ME / CNPJ - 39.762.668/0001-01 (146192215 - pág. 32) - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.700.000,00 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 1.160.000,00 e LOTE 05 - ATA de Registro de Preços n.º 060/2024 - D.U (154140592) - Contrato 118/2025 - Empresa/CNPJ: TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA-EPP / CNPJ - 15.185.890/0001-20 (146200267 - pág. 51) - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.680.000,00 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 1.150.000,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 227/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171859679) e Disponibilidade Orçamentária n.º 278/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171946735). O contrato terá prazo de execução dos serviços de 90 dias, com mais 90 dias de conservação, totalizando 180 dias. Após assinatura do contrato a empresa vencedora terá 5 dias úteis após a emissão e assinatura da Ordem de Serviços para dar início à prestação dos serviços contratados (fornecimento e plantio), havendo de cumprir, ainda o prazo de conservação e manutenção por um período de 90 dias, efetuando efetivamente os serviços relativos ao período de manutenção, conforme item 11.18 e 11.8.1 do Edital (144041145). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica -DJ para formalizar o Contrato nº 117/2025 - Lote 03 e o Contrato nº 118/2025 - Lote 05 (171818780).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **14) 00112-00008999/2025-61** — RAIMUNDO NONATO ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 73.710-0 — CONVALIDAÇÃO E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (171735540), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (170689152), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª,

realizada em 08 de agosto de 2022 (171996688), na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão nº 4.736ª, realizada em 05 de janeiro de 2024 (171742590) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (170689053), e decide: I) AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado RAIMUNDO NONATO ARAÚJO, matrícula nº 73.710-0 (170689772, 170689325, 172024267), a partir da assinatura do Termo de Adesão até 31/12/2025 (170690005), no sentido de supervisionar, acompanhar e executar serviços na parte hidráulica em feiras permanente e prédios públicos do Governo do Distrito Federal, a cargo do Departamento de Equipamentos Públicos - DEP (170848166), com concessão de quilometragem mensal de até 1.100 km, com despesa máxima mensal de R\$ 1.614,80, e II) CONVALIDAR os atos praticados no período de 01/01/2025 à 13/05/2025 (171874914), tendo em vista a reestruturação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a qual redefiniu e criou Diretorias e Departamentos, ocasionando mudanças organizacionais, administrativas e operacionais. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as demais providências.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 04/06/2025, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/06/2025, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 05/06/2025, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 05/06/2025, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 05/06/2025, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 09/06/2025, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1**, **Diretor(a) Jurídico(a)**, em 13/06/2025, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **172094202** código CRC= **AAC54451**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
